

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 024/2002/APSFS

**DISPÕE SOBRE NORMA DE TRÁFEGO
RODO/FERROVIÁRIO NO BERÇO 103.**

O Diretor Geral da Administração do Porto de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições administrativas legais, e considerando as deformações apresentadas na estrutura do Berço 103,

RESOLVE :

1. Interditar ao tráfego rodo/ferroviário e/ou operacional na extensão de 12 metros, contado a partir do parâmetro do mesmo e com extensão correspondente ao trecho recalçado;
2. Determinar à Diretoria Operacional e a Engenharia para demarcarem o local e exigirem o cumprimento da I.N. pelos Operadores Portuários;
3. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 17 de dezembro de 2002.

MARCELO WERNER SALLES
Diretor Geral da APSFS